



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

"NECESSÁRIA AO PROGRESSO DA CIDADE"

SALA DE SESSÕES "JAIRO CORRÊA DA SILVA"

FONE: (37) 3426 2087

RUA MARIA RITA FRANCO, Nº 215 – CENTRO – FAX: 3426 2209 – CEP – 38.970-000 – CAMPOS ALTOS – MG

RESOLUÇÃO 003/2009

Dispõe sobre a recomposição anual dos vencimentos dos Funcionários da Câmara Municipal de Campos Altos.

A Câmara Municipal de Campos Altos, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu Presidente, no uso de minhas atribuições legais e constitucionais, especialmente as contidas no art. 83, I “c” do Regimento Interno, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º: Ficam os vencimentos dos funcionários da Câmara Municipal de Campos Altos, reajustados em 6,48% (seis inteiros e quarenta e oito centésimos por cento) com fulcro no art. 37, X da Constituição Federal.

Parágrafo único: O percentual definido no “caput” corresponde ao percentual acumulado do INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor) de janeiro a dezembro de 2008.

Art. 2º: Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 1º de janeiro de 2009.

Campos Altos, 18 de agosto de 2009.

SINVAL ALVES CORDEIRO
Presidente da Câmara Municipal de Campos Altos

PUBLICAÇÃO

DECLARO PARA OS DEVIDOS EFEITOS LEGAIS QUE O PRESENTE ATO FOI PUBLICADO NO ÁTRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

18/08/2009

SECRETARIA